MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões e
SALA SESSÕES ___/___/2021
PRESIDENTE

Bariri, 01 de abril de 2021.

MENSAGEM
Nº 14/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 14/2021, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei sobre subvenção à Irmandade da Santa Casa de Bariri, por um período de 03 (três) meses, destinado ao custeio emergencial de ações e serviços para o enfrentamento do COVID-19.

Desta forma, para que o Pronto Atendimento continue funcionando, é imprescindível que o Município não interrompa o repasse mensal, formalizando-o através de subvenção social, prevista no art. 12 da Lei 4.320/1964.

Almejando a transparência do presente repasse, trazemos apostado nesta mensagem, o plano de trabalho proposto pela equipe gestora da requisição administrativa.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri
01 ABR. 2021
PROTOCOLO Nº

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 14/2021 =
de 01 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), pelo período previsto no Decreto Municipal nº 5.574, de 31 de março de 2021, totalizando um montante de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1°, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de abril de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ___ CONTRA ___
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE

SANTA CASA
BARIRI

MUNICÍPIO DE
BARIRI

PM BARIRI
31 MAR 2021
PROTOCOLO
Nº 171704

Bariri, 18 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Assunto – verbas Emergenciais para combate ao COVID

Vimos por meio desta solicitar aporte financeiro por parte do poder municipal, com a finalidade de dar continuidade aos serviços prestados por essa entidade Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Considerando o período de Caos do sistema hospitalar que passa o estado de São Paulo e mesmo por isso essa instituição encontra-se com capacidade totalmente esgotada em seus leitos de enfermagem e Unidade de Terapia Semi Intensiva, com ocupação acima de100%.

Considerando que esse hospital passa por muitas dificuldades financeiras em função da intervenção, com déficit orçamentário de aproximadamente R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Déficit esse que vem se acumulando durante o período da "nova Intervenção" (janeiro, fevereiro e março).

Considerando ser o serviço prestado de grande essencialidade para comunidade e principalmente no combate à ação avassaladora do COVID-21-BRA

Considerando o aumento de gastos com MAT/MED na ordem de 4 vezes o valor médio gasto em 2020, devido ao aumento de internações durante o período da 2ª onda do COVID.

Considerando o aumento de trabalho médico assistencial, aumento na quantidade de exames laboratoriais, fisioterápicos, radiológicos.

Assim sendo Apresentamos um plano de trabalho, com a finalidade de saudarmos compromissos mais emergenciais, que são imprescindíveis para a continuidade dos

NOSSA SANTA CASA BARIRI

MUNICÍPIO DE BARIRI

serviços prestados por essa instituição, em um momento de extrema dificuldade por qual passa a saúde pública do Brasil.

Certos de que nosso pedido será apreciado e aprovado, devido circunstâncias nunca antes vivenciadas por essa cidade, assim agradecemos antecipadamente.

No ensejo reafirmamos nosso mais alto grau de estima e respeito, atenciosamente.

Mozart Marciano

Gestor Geral

Santa Casa de Misericórdia de Bariri

03

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

CNPJ: 44.690.238/0001-61

Endereço: Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – Bariri-SP, CEP: 17.250-000

Telefone: (14) 3662-6522

E-mail: intervenção@bariri.sp.gov.br

Responsável: Mozart Marciano (nomeado conforme decreto Nº 5521/2021)

CPF do Responsável: 086.576.938-95

RG do Responsável: 14.325.304-9

Cargo/função: Gestor Geral

Administração: Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira

CPF do Responsável: 358.001.428-58

RG do Responsável: 48.987.672-9

Cargo/função: Gestor Administrativo

Financeiro: Ivan AntonioAcolchete

CPF do Responsável: 415.056.628-34

RG do Responsável: 10.482.057-3

Cargo/função: Gestor Financeiro

2. PROPOSTAS DE TRABALHO

Serviço: Manutenção dos serviços de leitos de Enfermaria eleitos de Suporte Ventilatório Pulmonar no combate ao COVID-19

Prazo: O prazo de execução será de, três meses, limitada a execução da requisição administrativa, conforme decreto.....

Público alvo: Cidadãos que se encontram em agravos de SARS – COVID-19

Objeto da parceria: Manutenção ininterrupta dos serviços de leitos Enfermaria eleitos de Suporte Ventilatório Pulmonar no combate ao COVID-19 através do Hospital Santa Casa deMisericórdia de Bariri.

Justificativa da Proposta: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri é a única Unidade Hospitalar do município, contando com espaço físico e estrutura organizacional para atendimento de leitos Enfermaria eleitos de Suporte Ventilatório Pulmonar no combate ao COVID-19, prestando o referido serviço à comunidade, em momento de grande vulnerabilidade frente a Pandemia que assola nosso país. Assim, o município de Bariri, bem como os municípios vizinhos de Itaju e Boracéia, serão referenciados nesse nosocômio para a atividade acima citada.

Objetivo Geral: Prestar serviços de caráter emergencial frente a pandemia do COVID-19 para os cidadãos dos municípios atendidos, com qualidade e presteza.

Objetivos específicos:

- Escuta qualificada do cidadão que procura os serviços de urgência/emergência;

- Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência/emergência, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato;

- Construir os fluxos de atendimento em leitos de enfermaria considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde;

- Ser instrumento capaz de acolher o cidadão e garantir um melhor acesso aos serviços de emergenciais e garantia a vida.

- Humanizar o atendimento; e garantir um atendimento efetivo, eficaz e eficiente.

- - Garantir funcionamento seguro de Unidade de Estabilização, que constitui-se de um conjunto de elementos funcionalmente agrupados, destinado ao atendimento de pacientes que requeiram cuidados de enfermagem intensivos e observação contínua, sob supervisão e acompanhamento médico, este último não necessariamente contínuo, porém linear.

3. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metodologia de Execução das Metas

- promover atendimento de urgência e emergência devendo garantir todas as manobras de manutenção da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado;

- promover plantões médicos (clínica médica) com, no mínimo 1 profissional presencial em serviço nos leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar nas 24 horas e coberturas nas demais unidades que visem esse fim, bem como recursos humanos e demais profissionais da área da saúde, mínimos, disponíveis para funcionamento ininterrupto dos serviços de manutenção dos leitos SVP e leitos de enfermaria destinados ao COVID-19

- disponibilizar sala de urgência/emergência ("sala vermelha") equipada com material para reanimação e manutenção cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração, bem como material para procedimentos de urgência;

- disponibilizar medicamentos e materiais para osatendimentos;

- oferecer ou proporcionar com apoio da rede municipal de saúde transporte equipado em casos de urgência e emergência;

-disponibilizar serviços de manutenção nos equipamentos necessários à execução do objeto deste Plano;

-disponibilizar serviço laboratorial de análises clínicas e serviço de diagnóstico por imagem em radiologia e ultrassonografia, (SADT)

Metodologia de Avaliação

- O desempenho dos Recursos Humanos será avaliado através da frequência e desempenho funcional, além do número de atendimentos realizados por cada profissional da assistência direta ao doente, quais sejam, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Convenente
Cód	Especificação			
1	Serviços Profissionais Médicos (despesa com honorários médicos pelos plantões realizados). Em Unidade semi intensiva, cobertura para leitos de enfermaria e auxilio especifico para o Pronto Atendimento (24 horas)	274.500,00	274.500,00	0,00
2	Recursos para obtenção de materiais e medicamentos que provisionem as necessidades de internação gerais.	177.600,00	177.600,00	0,00
3	Serviços de auxilio a diagnostico e terapia (SADT). remuneração a serviços profissionais que envolvam fisioterapeutas, exames laboratoriais, radiologia e demais serviços correlacionados.	123.000,00	123.000,00	0,00
4	Serviços profissionais Médicos(despesa com honorários médicos pelos plantões realizados) relacionados a visitas à leitos de enfermaria Covid (6 horas diárias).	54.900,00	54.900,00	0,00
Total		630.000,00	630.000,00	0,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - Órgão Concedente

Mês 1	Mês 2	Mês 3
210.000,00	210.000,00	210.000,00

Observação:

Repasse a ser realizado preferencialmente no primeiro dia útil de cada mês.

Bariri, 29 de março de 2021

Mozart Marciano
Gestor Geral